



**DECRETO Nº. 3.968/2018, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.**

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O retardo é verdade e dor etc.

Borda da Mata, 20 / 08 / 2018

Nome: Carolina M. Trotta

org: Carolina Mendes Trotta  
MASP-2489 - Auxiliar Administrativo  
Prefeitura Municipal de Borda da Mata

***“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade do Sr. BENEDITO RAIMUNDO PEREIRA e outro, para formar UMA nova área, proveniente do imóvel objeto da matrícula nº. 6.665.”***

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica aprovado, com base em parecer técnico anexo, o Projeto de Desmembramento de Área, de propriedade do Sr. **BENEDITO RAIMUNDO PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob o nº. 345.564.606-97, portador do RG nº. M-2.110.042 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio Gamelão, Distrito dos Fernandes, na cidade de Tocos do Moji/MG, e do Sr. **JOÃO CARLOS NOGUEIRA**, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob o nº. 037.722.478-22, portador do RG nº. 14.639.554 SSP/SP, residente e domiciliado no Sítio São José, Bairro Copa do Moji, Tocos do Moji/MG; referente à 1 (uma) nova área com o total de **275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **550,00m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta metros quadrados)**, localizado na Avenida Lauro



Megale, na cidade de Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 6.665, – livro 2 – ano 1987, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

- I) **Área a desmembrar - 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)**, – frente 13,45m (treze metros e quarenta e cinco centímetros lineares) – confrontando com a Av. Lauro Megale, Município de Borda da Mata/MG;
  
- II) **Área Remanescente – 275,00m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados)**, – frente 13,45m (treze metros e quarenta e cinco centímetros lineares) – confrontando com a Av. Lauro Megale, Município de Borda da Mata/MG;

**Art. 2º** O Projeto de Desmembramento referido no **artigo 1º e incisos**, é de responsabilidade do **Técnico Agrimensor – Nelson Rufino de Freitas Junior, inscrito no CREA/MG/TD nº. 46820**, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	AREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>02</u>	<u>550,00m<sup>2</sup></u>

**Art. 3º** Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo parte integrante.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**



---

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 20 de agosto de 2018.



**André Carvalho Marques**  
- Prefeito Municipal -